

EDITAL Nº 15/2024 - DRG/SRQ/IFSP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO -**  
**CURSINHO POPULAR**

*Campus São Roque*

O Diretor-Geral do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discentes na Modalidade Extensão destinado aos estudantes regularmente matriculados neste *campus*, considerando o Edital Nº 9 - DRG/SRQ/IFSP, de 07 de março de 2024, e em conformidade com a Lei nº. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Nº. 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), a Resolução IFSP Nº 65/2019, as Portarias IFSP Nº 3.639/2013 e 2.968/2015, e a Portaria CAPES Nº 33/2023.

**1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil após o dia 11 de cada mês, entregando-o no setor designado pelo *campus*.
- 2.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização

didática vigente.

2.6. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

### **3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o estudante bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2. Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1. A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

### **4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

4.1. O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1. R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

4.3. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024 e à disponibilidade de recursos financeiros.

### **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no *Campus* São Roque.

5.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.3. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.4. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.5. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.6. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1. Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em [forms.gle/nMvqQPxAUZ5Fp2PHA](https://forms.gle/nMvqQPxAUZ5Fp2PHA) no período de 26 de março de 2024 até às 23h59 do dia 03 de abril de 2024, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3. Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1. É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

6.4. Serão selecionados 5 bolsistas: um bolsista para cada área do saber (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e matemática) e um bolsista para atuar na gestão administrativa do projeto.

6.5. Em caso de disponibilidade de vaga, postulantes classificados poderão ser convidados a assumir outra área de conhecimento ou a gestão administrativa.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários;

7.1.2. Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2. O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

## **8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP *Campus* São Roque que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;

- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória.

8.2. O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <http://srq.ifsp.edu.br/>.

9.5. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **10. DO REGIME DE ATIVIDADES**

10.1. O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2. O(A) bolsista deverá efetuar registro em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1. Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil após o dia 11 de cada mês.

10.2.2. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso de pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4. Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7. O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8. É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2. Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do *Campus* São Roque.

11.3. Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
------------------	---------------------

Abertura do edital	26/03/2024
Período de inscrições	26/03/2024 a 03/04/2024
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para as entrevistas	04/04/2024
Entrevistas com os candidatos	05/04/2024 a 09/04/2024
Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	10/04/2024
Início das atividades dos bolsistas contemplados	11/04/2024

São Roque, 26/03/2024.

*Assinado eletronicamente.*

**Frank Viana Carvalho**

Diretor Geral

Publicado no sítio institucional em 26 de março de 2024.

## ANEXO I

## PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	Cursinho Popular do IFSP <i>Campus</i> São Roque
Resumo do projeto	O projeto de extensão “Cursinho Popular do IFSP <i>Campus</i> São Roque” reflete a continuidade de ações das servidoras e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – <i>Campus</i> São Roque, com a democratização das oportunidades educacionais para população em situação de maior vulnerabilidade social e econômica e que reside no entorno da região onde o campus se encontra. O Cursinho Popular tem como objetivo preparar esses jovens e adultos para o Exame Nacional do Ensino Médio, o Enem, o qual oportuniza o ingresso em diversas universidades e tem sido uma opção para jovens e adultos darem sequência aos estudos, possibilitando, inclusive, a ampliação de seus conhecimentos acadêmicos. Nesse contexto, pretende-se oferecer um espaço educativo que não se atenha apenas a uma concepção meramente tecnicista e conteudista de educação, mas que se preocupe com a uma formação integral disponibilizando os conteúdos típicos do vestibular sob uma ótica para o desenvolvimento do cidadão e cidadã, preparando-os para a vida acadêmica, cultural e política. O projeto será desenvolvido entre os meses de abril a dezembro de 2024, conduzido por docentes, bolsistas e voluntários. Dele participarão jovens e adultos provenientes da comunidade, concluintes ou que estão em fase de conclusão do Ensino Médio. O curso prevê aulas regulares, palestras, debates, excursões didáticas e oficinas que possibilitem o fortalecimento de laços entre estudante-instituto e, assim, contribua para a diminuição do índice de evasão, comum em cursos pré-vestibulares. Além disso, o vestibulando terá regularmente plantões e disponibilização de conteúdos on-line via Moodle. Assim, o projeto atenderá diretamente 50 vestibulandos (selecionados a partir do Edital IFSP) e envolverá 5 bolsistas (estudantes do IFSP <i>Câmpus</i> São Roque) e 10 docentes.
Servidor responsável	Rafael Fabricio de Oliveira
Atividades a serem desenvolvidas	Colaboração nas aulas presenciais; Apoio em Plantões e Aulas de Aprofundamento; Preparação de Materiais Didáticos para Inserção no Moodle; Apoio na Preparação e Correção de Atividades; Realização de Gravações, Fotografias, Transmissões e Divulgação do Projeto; Acompanhamento dos Estudantes; Apoio nos Simulados e Atividades Extracurriculares; Participação em Eventos e Visitas Técnicas e na Gestão e Administração do Projeto
Critérios de seleção	Ser estudante regularmente matriculado no IFSP São Roque; Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto, e ao menos um período no horário noturno para acompanhar as aulas; Ter proatividade e bom relacionamento interpessoal; Possuir habilidades com as áreas do conhecimento necessárias, além da produção, edição e publicação de conteúdos digitais/audiovisuais; Interesse em aprender e em ensinar.
Duração do projeto	8 meses, de abril a dezembro de 2024
Carga Horária Semanal	20 horas
Vagas	5 vagas

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

#### 1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: \_\_\_\_\_

1.2. Coordenador: \_\_\_\_\_

1.3. Nome do estudante: \_\_\_\_\_

1.4. Carga horária total mensal do estudante: \_\_\_\_\_ horas

1.5. Mês e ano de referência: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### 2. Formulário de assiduidade

SEMANA	ATIVIDADE REALIZADA	CARGA HORÁRIA
1		
2		
3		
4		

Campus São Roque, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### 3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

#### 4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 26/03/2024 11:50:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 721362

Código de Autenticação: 35ebe3695f



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540